



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 14289 , DE 07 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 11.577, de 31 de março de 2008

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 29.617/18, e

CONSIDERANDO que a Secretaria dos Negócios Jurídicos se manifesta pela Revogação do Decreto nº 11.577, de 31 de março de 2008, dada a nova estrutura administrativa da Prefeitura de Taubaté estabelecida no Decreto nº 14.063, de 06 de julho de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 11.577, de 31 de março de 2008, que subordina ao Departamento de Ação Social, em caráter experimental, o Serviço de Acompanhamento de Merenda Escolar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES
Secretário dos Negócios Jurídicos

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
Secretária de Educação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 07 de junho de 2018.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo